

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

REQUERIMENTO Nº , DE 2018

(Da Sra. Deputada Federal MARIA DO ROSÁRIO)

Requer seja realizado seminário conjunto com as Comissões de Seguridade Social e Família e a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a entrada em vigor da Lei nº 13.431, DE 4 DE ABRIL DE 2017, que "Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 -ECA".

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do art. 24, inciso XIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que se realize no âmbito desta Comissão em conjunto com as Comissões de Seguridade Social e Família e a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Seminário a respeito da entrada em vigor da Lei Nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que ocorrerá no próximo dia 04.

Tendo estabelecido o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência cabe a esta Comissão acompanhar o desdobramento das providências tomadas pelas instituições para concretizar os mandamentos da norma referida, que teve vacância de um ano.

Sugerimos a convocação de autoridades de todos os estados e especialistas no tema, notadamente para que se proceda uma verificação sobre a capacidade e aparelhamento do Estado em colocar em vigor tão necessária legislação.

JUSTIFICAÇÃO

Cabe ao Legislador não apenas modificar a lei, mas também acompanhar sua aplicação e efetivação concreta, especialmente quando seus mandamentos se referem à atuação de órgãos estatais.

Há quase um ano aprovamos nesta Comissão e na Casa a criação de um complexo sistema de proteção a crianças e adolescentes testemunhas ou vítimas de violência. O Estado teve um ano para se preparar e aparelhar as instituições para atenderem a nova legislação. Avaliar sua efetivação é essencial para a democracia. Cabe a este Parlamento estar atento a essas mudanças e instar as autoridades competentes a realizá-las, auxiliando a sociedade a cobrar das autoridades seu papel executivo.

Ressalta-se, que um Requerimento¹ de autoria da Deputada Laura Carneiro, com o mesmo escopo, já foi aprovado na Comissão de Seguridade Social e Família, de maneira que somar esforços desta comissão a aquela, e também a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania levará um envolvimento maior e mais profícuo pela Câmara dos Deputados.

Por todo o exposto, cremos ser imprescindível a realização de Seminário.

Sala da Comissão, em de maio de 2018.

MARIA DO ROSÁRIO

Deputada Federal

¹ Req. 665/2018.